

ESTADO DO PARÂ PODER EXECUTIVO PREFEFFURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº: 20250597, 20250598, 20250599, 20250600, 20250601, 20250602, 20250603, 20250604, 20250605, 20250606, 20250607, 20250608, 20250609, 20250610.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I- RELATÓRIO

A Sra. Lívia Vidal Cabral, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 070/2025, declara para os devidos fins de direito, que analisou integralmente os Contratos Administrativos nº 20250597, 20250598, 20250599, 20250600, 20250601, 20250602, 20250603, 20250604, 20250605, 20250606, 20250607, 20250608, 20250609, 20250610, por tempo determinado, com período de vigência de 13/08/2025 a 13/08/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ – PA, decorrente do Pregão nº 029-2025, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

II- ANÁLISE

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Com a finalização do processo licitatório, foram firmados os seguintes contratos:

Por fim, declara-se que o referido contrato se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e

autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que

ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de

que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira;

estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do

Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas;

extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de

compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato,

estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas

à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de

Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados,

manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará-PA, 13 de agosto de 2025.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025